



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Apoio Regional de Araxá

Decisão IEF/NAR ARAXÁ nº. OFICIO DE ARQUIVAMENTO/2022

Araxá, 01 de agosto de 2022.

REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Prezado Senhor;

Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao arquivamento do processo administrativo nº: 2100.01.0030205/2021-53, do empreendedor/empreendimento Nelson Natalino Paludo/Fazenda Água Grande Mat.: 17323, alusivo ao requerimento de supressão de vegetação nativa, localizado no município de Perdizes/MG, o arquivamento se deu em razão do consultor requerer o cancelamento, devido ao falecimento do requerente.

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Marcos Leonel, Servidor**, em 01/08/2022, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50632368** e o código CRC **3AC8D16F**.